

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DE
15 DE JANEIRO DE 2019

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

17. DRH * COMISSÃO PARITÁRIA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - SIADAP 3 - REPRESENTANTES TRABALHADORES E ADMINISTRAÇÃO

Informação apresentada pelo DRH com o registo D20190002639 de 08.01.2019 referente a COMISSÃO PARITÁRIA - AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO - SIADAP 3 - REPRESENTANTES TRABALHADORES E ADMINISTRAÇÃO.

De acordo com o Despacho n.º 06/2018 do Sr. Presidente do Conselho de Administração, datado de 16 de novembro, acerca da eleição dos vogais dos representantes dos trabalhadores para a comissão paritária, referente à avaliação de desempenho dos biénios 2017/2018 e 2019/2020, realizou-se no passado dia 18 de dezembro de 2018, a eleição dos vogais representantes dos trabalhadores, nos termos do n.º 5 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro.

Os membros das duas mesas eleitorais elaboraram a respetiva ata (D20190002681), conforme consta no processo, na qual indicaram os nomes dos seis trabalhadores mais votados, sendo dois efetivos e quatro

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

suplentes e eleitos pelo período de quatro anos, conforme o estipulado no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, os quais se passa a discriminar:

Ana Paula Nunes Silva Francisco	19 votos
Maria Isabel da Conceição Martins Lopes.....	19 votos
José Manuel Ferreira Oliveira.....	15 votos
João Pedro de Freitas V. Silva Casanova.....	13 votos
Paula Alexandra Amorim Franco Cruz.....	11 votos
Maria Gabriela dos Santos Lage Firmo	08 votos

Tendo em consideração o conteúdo do n.º 2 do já referido artigo, a comissão paritária é composta por quatro vogais, sendo dois representantes da Administração, designados pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo um membro do Conselho Coordenador da Avaliação e dois representantes dos trabalhadores por estes eleitos.

O n.º 4 do mesmo artigo, estipula que os vogais representantes da Administração são designados em número de quatro, pelo período de quatro anos, sendo dois efetivos, um dos quais orienta os trabalhos da comissão, e dois suplentes.

De acordo com a legislação indicada, caberá agora ao Sr. Presidente do Conselho de Administração designar quatro vogais, dois efetivos e dois suplentes, indicando o vogal que orientará os trabalhos da comissão.

É o que, sem prejuízo de melhor opinião, temos a informar sobre o assunto e colocamos à consideração superior.

Proposta de Deliberação de Carlos Vieira

Concordo. Ao CA para deliberação

DELIBERADO APROVAR A PROPOSTA E DESIGNAR COMO VOGAIS REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO A DR.ª MARIA JOÃO FERREIRA E A ENG.ª MÓNICA MORAIS COMO VOGAIS EFECTIVOS E O ENG. ANTÓNIO CARLOTA E O ENG. JOSÉ LUIS COMO VOGAIS SUPLENTES. DESIGNAR TAMBÉM A DR.ª MARIA JOÃO FERREIRA COMO VOGAL QUE ORIENTARÁ OS TRABALHOS DA COMISSÃO. -----